

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0989/86 (Reatuado em 11/4/91)

Interessado: Aurélio Libanori

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Contabilidade Social" e "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" na FCEA de Osasco

Relator: Cons. Antônio Carbonari Netto

Parecer CEE nº 1069/91 CETG "D" Aprovado em 10.07.91

Comunicado ao Pleno em 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Aurélio Libanori para lecionar, a partir de março do corrente ano, as disciplinas "Contabilidade Social" e "Estatística Econômica e Introdução a Econometria" vinculadas aos Departamentos de Economia e Finanças" e "Matemática e Estatística", no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 477/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aurélio Libanori para lecionar as disciplinas "Contabilidade Social" e "Estatística Econômica e Introdução à Econometria", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 07 de maio de 1991.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente